

二、委任楊道匡、陳虹和王禹為澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員。

二零二一年三月二十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 52/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律《司法警察局》第十五條第三款及第十六條的規定，以及第35/2020號行政法規《司法警察局的組織及運作》第四十五條和第四十七條的規定，作出本批示。

一、核准下列標誌和證件的式樣，該等式樣依序載於作為本批示組成部分的附件一、附件二、附件三及附件四內：

(一) 標誌；

(二) 通行證；

(三) 工作證；

(四) 退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的認別卡。

二、標誌尺寸為45毫米x 40毫米，如有需要，可將該尺寸按比例放大或縮小。

三、通行證正面為紅色及白色，背面為白色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

四、通行證載有以下可見資料：

(一) 持有人的姓名；

(二) 職位；

(三) 相片；

(四) 證件編號；

(五) 發出日期；

(六) 有效日期；

(七) 持有人的簽名；

(八) 司法警察局局長的簽名。

五、工作證正面為紅色及白色，背面為紅色、白色及金色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

2. São nomeados Ieong Tou Hong, Chan Hong e Wang Yu para o cargo de membro da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau.

24 de Março de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 16.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária), alterada pela Lei n.º 14/2020, e dos artigos 45.º e 47.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os seguintes modelos de distintivo e de cartões, constantes respectivamente dos anexos I, II, III e IV ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

1) Distintivo;

2) Cartão de livre trânsito;

3) Cartão de trabalhador;

4) Cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções.

2. O distintivo tem as dimensões de 45mm x 40mm, e quando necessário pode ser ampliado ou reduzido proporcionalmente.

3. O cartão de livre trânsito é de cor vermelha e branca na frente e de cor branca no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

4. O cartão de livre trânsito contém os seguintes elementos visíveis:

1) Nome do titular;

2) Cargo;

3) Fotografia;

4) Número do cartão;

5) Data de emissão;

6) Data de validade;

7) Assinatura do titular;

8) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

5. O cartão de trabalhador é de cor vermelha e branca na frente e de cor vermelha, branca e dourada no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

六、工作證載有以下可見資料：

- (一) 持有人的姓名；
- (二) 職位；
- (三) 相片；
- (四) 證件編號；
- (五) 發出日期；
- (六) 持有人的簽名；
- (七) 司法警察局局長的簽名。

七、工作證的有效期限與持有人執行職務的期間相同。

八、如通行證和工作證所載的可見資料需要更新，須換發證件；如持有人的職務終止，須將證件交還司法警察局。

九、退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的識別卡，正面為紅色及白色，背面為白色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

十、上款證件載有以下可見資料：

- (一) 持有人的姓名；
- (二) 相片；
- (三) 證件編號；
- (四) 發出日期；
- (五) 持有人的簽名；
- (六) 司法警察局局長的簽名。

十一、第九款所指證件的有效期限直至持有人的相關權利終止或喪失為止，在證件失效後，持有人須將之交還司法警察局。

十二、第一款(二)項至(四)項所指的證件，如遺失、損壞或破爛，予以補發，同時須將此事作出記錄，但保留同一編號。

十三、根據第281/2006號行政長官批示所簽發的各種證件維持有效，直至其有效期屆滿或換發本批示所載新版證件為止。

十四、廢止第281/2006號行政長官批示。

十五、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年三月十九日

行政長官 賀一誠

6. O cartão de trabalhador contém os seguintes elementos visíveis:

- 1) Nome do titular;
- 2) Cargo;
- 3) Fotografia;
- 4) Número do cartão;
- 5) Data de emissão;
- 6) Assinatura do titular;
- 7) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

7. A validade do cartão de trabalhador corresponde à duração do exercício de funções do seu titular.

8. O cartão de livre trânsito e o cartão de trabalhador são obrigatoriamente substituídos sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos visíveis e devolvidos à Polícia Judiciária quando o seu titular cessar funções.

9. O cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções é de cor vermelha e branca na frente e de cor branca no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

10. O cartão referido no número anterior contém os seguintes elementos visíveis:

- 1) Nome do titular;
- 2) Fotografia;
- 3) Número do cartão;
- 4) Data de emissão;
- 5) Assinatura do titular;
- 6) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

11. O cartão referido no n.º 9 é válido até à cessação ou perda do respectivo direito do seu titular, sendo obrigatoriamente devolvido à Polícia Judiciária logo que determinada a sua invalidez.

12. Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões referidos nas alíneas 2) a 4) do n.º 1, é emitida uma 2.ª via, com essa referência expressa, mantendo, no entanto, o mesmo número.

13. Os cartões emitidos ao abrigo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006, mantêm-se válidos até ao termo do respectivo prazo de validade ou até à emissão de novo cartão ao abrigo do presente despacho.

14. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006.

15. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件一

ANEXO I

(標誌)

(Distintivo)

尺寸：45毫米（高）x 40毫米（寬）

Dimensões: 45mm (Altura) x 40mm (Largura)

A. 區徽與上方邊框的距離：5.6毫米

Distância entre o emblema regional e o limite superior: 5,6mm

B. 區徽直徑：26.4毫米

Diâmetro do emblema regional: 26,4mm

C. 底色：金色

Fundo: Dourado

D. 射線：黑色

Raios: Preto

E. 司法警察局的中、葡文名稱：黑色

Designação de Polícia Judiciária em chinês e português: Preto



附件二

ANEXO II

(通行證)

(Cartão de Livre Trânsito)

尺寸：85.7毫米x 54毫米，圓角

Dimensões: 85,7mm x 54mm, com os cantos arredondados



正面

Frente

白色
Branco

本證專為證明，按第5/2006號法律第四條、第十五條及第十六條的規定，持有人具有以下權利：1.因執行公務而自由進入第四條第一款所指的場所及地方；2.使用及攜帶槍械。

O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu titular e, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º da Lei n.º 5/2006, faculta-lhe o exercício dos seguintes direitos: 1) quando em missão de serviço, livre acesso aos estabelecimentos e locais indicados no n.º 1 do artigo 4.º; 2) uso e porte de arma.

Free Access Pass

This pass is designated to certify that its holder has the following rights pursuant to the provisions of Articles 4, 15 and 16 of Law No. 5/2006: 1) free access to the establishments and places as specified in Paragraph 1 of Article 4 for the performance of official duties; 2) use and carrying of firearms.

司法警察局局長
Director da Polícia Judiciária
Director of the Judiciary Police

發出日期
Data de emissão
Issue Date

持有人簽名
Assinatura do titular
Holder's Signature

有效日期
Válido até
Effective till

背面

Verso

附件三

ANEXO III

(工作證)

(Cartão de Trabalhador)

尺寸：85.7毫米x 54毫米·圓角

Dimensões: 85,7mm x 54mm, com os cantos arredondados

紅色
Vermelho

白色
Branco

中華人民共和國
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
da República Popular da China

司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

相片
Fotografia

證件編號
Cartão N.º

姓名
NOME

職位
CARGO

正面

Frente

紅色
Vermelho

白色
Branco

金色
Dourado

本證專為確定持有人的身份。

O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu titular.

This card is designated for the confirmation of the identity of its holder.

司法警察局局長
Director da Polícia Judiciária
Director of the Judiciary Police

發出日期
Data de emissão
Issue Date

持有人簽名
Assinatura do titular
Holder's Signature

背面

Verso

附件四

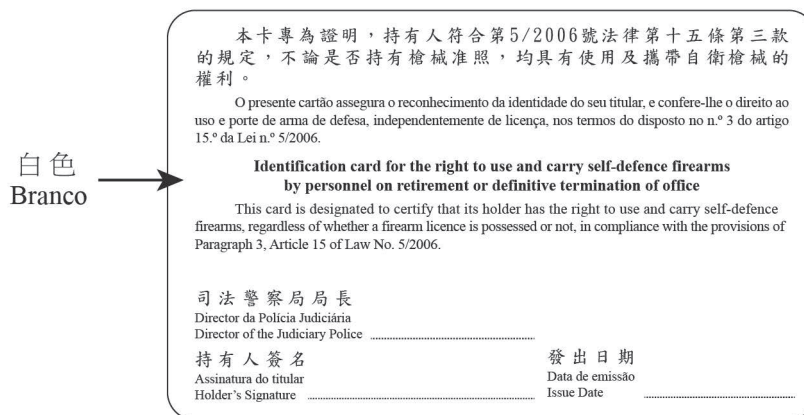
ANEXO IV

(退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的識別卡)

**Cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa
pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções**

尺寸：85.7毫米x 54毫米，圓角

Dimensões: 85,7mm x 54mm, com os cantos arredondados

正面
Frente背面
Verso

第 53/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 81 700 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do